



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 130/2026 - Prorroga Os Prazos Para Pagamento Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU, Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.	2
DECRETO Nº 131/2026 - Prorroga O Prazo Para Pagamento Da Taxa De Licença Para Localização E Da Taxa De Fiscalização De Licença Para Funcionamento (Alvará), Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.	2
Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	3
EXTRATO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONTRATO Nº 193125/2026	3
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	5
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	5
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA	5



Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 130/2026 - Prorroga Os Prazos Para Pagamento Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU, Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.

Prorroga Os Prazos Para Pagamento Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU, Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 500/2017 – Código Tributário do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para adimplemento do IPTU, visando garantir maior adesão dos contribuintes e evitar prejuízos decorrentes de dificuldades operacionais e econômicas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2026, previstos no Decreto Municipal Nº 115/2026 – GABP, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O pagamento do IPTU do exercício de 2026 poderá ser realizado nas seguintes formas: I - em quota única; II - parcelado em até 03 (três) vezes, em valores iguais e consecutivos.

Art. 3º. Para fins de regulamentação do art. 184 da Lei Complementar nº 500/2017, os prazos para pagamento do IPTU do exercício de 2026 serão:

I - no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2026, para quota única, com redução de 30% (trinta por cento) ou 1ª (primeira) parcela;

II - no quinto dia útil dos meses subsequentes, para as demais parcelas.

Art. 4º. É isento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:

I - os imóveis cedidos gratuitamente, em sua totalidade, para uso do Município de Santa Luzia.

Art. 5º. Sempre que entender necessária, a autoridade fazendária poderá determinar a realização de vistoria “in loco” do imóvel declarado pelo contribuinte, conforme o artigo anterior, para atestar a propriedade e a sua destinação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM
31 DE MARÇO DE 2026.**

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: j7ldrhuic120260331160325

DECRETO Nº 131/2026 - Prorroga O Prazo Para Pagamento Da Taxa De Licença Para Localização E Da Taxa De Fiscalização De Licença Para Funcionamento (Alvará), Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.

Prorroga O Prazo Para Pagamento Da Taxa De Licença Para Localização E Da Taxa De Fiscalização De Licença Para Funcionamento (Alvará), Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 500/2017– Código Tributário do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 114/2026 – GABP, de 13 de janeiro de 2026, que regulamentou as condições para o pagamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento, relativa ao presente exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para pagamento, visando facilitar a regularização dos contribuintes e assegurar a arrecadação municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 08 de maio de 2026, o prazo para pagamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento (Alvará), referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º. O pagamento realizado até a data estabelecida no art. 1º não estará sujeito à incidência de multa de mora e juros.

Art. 3º. Ficam integralmente mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 114/2026 – GABP que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: cjttrchi5s20260331160336

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193125/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193125/2026, assinado em 09/03/2026. Objeto: aquisição material de consumo tipo expediente em geral para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº

31/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.275.415/0001-92. Valor Global: R\$ 770.249,18 (setecentos e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão:02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAC?A?O, PLANEJAMENTO E MO Dotação: 04.122.0003.2016.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Vigência Inicial: 9 de Março de



2026. Vigência Final: 9 de Março de 2027.
Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão
e Governo. Santa Luzia - MA, 9 de Março de
2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: sqnti4rqg1320260331160307



Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	022/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
CONTRATAÇÃO DIRETA:	DISPENSA POR BAIXO VALOR - art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 30 de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail, amparado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 066, de 04 de agosto de 2025 para o objeto supracitado.

PROPONENTE

OBJETO GERAL: [Contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltrona hospitalar para acompanhante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia/MA.](#)

Prestador de Serviço: [ELETRO WENDEL LTDA](#) CNPJ/CPF nº [10.401.351/0001-68](#)

Avaliação da proposta: Classificado. Avaliação da habilitação: Habilitado.

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE Sistema: Reclinável (2 posições de reclinação); Quantidade de lugares: 01; Estrutura: Madeira de alta resistência a cupins, fungos e umidade; Encosto: Preenchimento em espuma; Estofamento: Preenchimento em espuma; Revestimento em	Unidade	46	R\$ 1.100,00	R\$ 50.600,00



couro; Desenho do tecido: Liso; Pés: Plástico fixo; Design: Clássico Cor: Neutra; Peso aproximado: 40 à 45 kg; Dimensões Mínimas: (L x P x A): 95 cm x 100 cm x 105 cm; Capacidade de peso suportado: até 150 kg.				
VALOR GLOBAL				R\$ 50.600,00

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Lista de Classificação			
Posição	Prestador de Serviço	CPF/CNPJ	Valor Final
1	ELETRO WENDEL LTDA	10.401.351/0001-68	R\$ 50.600,00

Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 023/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$UOd/EQbNQcG



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal**

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br